



Anexo 2

Termo de Referência para Elaboração do Relatório Ambiental Prévio (RAP)

O Relatório Ambiental Prévio (RAP) é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia. (LAP) ou da Licença Ambiental por Compromisso (LAC).

O RAP deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno, possibilitando a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental, e compensatórias, quando couber.

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, o IMA poderá solicitar estudos complementares como Plano de Ação Emergencial, bem como outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

Caso o Relatório Ambiental Prévio não seja suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto do licenciamento, será exigida a apresentação do Estudo de Ambiental Simplificado.

1. Caracterização do Empreendimento

1.1 Descrever as características técnicas do empreendimento indicando:

- a) Área total da propriedade (ha); área destinada à implantação do empreendimento (ha); área de reserva legal (ha) e área de preservação permanente (APP).
 - b) *Layout* do empreendimento, contendo: instalações de criação (pocilgas), sistemas de armazenagem de dejetos, sistema de tratamento de dejetos, sistemas de drenagem, sistema viário, galpões, silos, armazéns, administração, depósito para produtos químicos e biológicos, etc, informando a área (m²) de cada uma das unidades.
 - c) Fonte(s) de captação de água (rio, ribeirão, arroio, lago, sanga, nascente ou olho d'água, barragem, açude, poço, rede pública – nome da empresa fornecedora).
 - d) Estimativa de consumo de água (Litros/animal/dia) do sistema de produção, o qual deve ser calculado tendo por base a Tabela 01 constante do Anexo 5 desta Instrução Normativa.
 - e) Composição do plantel (número de matrizes; reprodutores, animais de cria, recria e terminação).
 - f) Alimentação a ser utilizada: (ração, concentrado e outros insumos), indicando tipo e disposição de comedouros, quantidade a ser utilizada (kg) e frequência (dia, semana, mês).
 - g) Tipos de bebedouros a serem utilizados, apresentando suas características
-



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

técnicas.

- h) Estimativa de volume diário de Dejetos líquidos (Litros/animal/dia), tendo por base a Tabela 01 constante do Anexo 5 desta Instrução Normativa.
- i) Fluxograma do processo com descrição textual do processo. Apresentar informações que permitam identificar as fontes ou etapas de geração de efluentes líquidos (inclusive águas de operações de lavagens de pisos, citando-se os produtos químicos nela contidos, tais como detergentes, desinfetantes, etc.) e geração de resíduos sólidos (além dos subprodutos ou resíduos diversos, consideram-se também resíduos sólidos as embalagens sem retorno ao fornecedor/fabricante, tais como: tambores, bombonas, caixas, *big-bags*, latas, vidrarias, baldes, galões, etc.).
- j) Sistemas de calhas e cisternas, visando o aproveitamento das águas pluviais.
- k) Sistema de tratamento ou armazenagem para dos efluentes líquidos, descrevendo o destino dos dejetos tratados, equipamentos a serem utilizados para a retirada e distribuição. Apontar a necessidade de uso área de terceiros para disposição dos dejetos.
- l) Sistema de tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos e animais mortos, embalagens de medicamentos e desinfetantes.

1.2 Descrever as obras, apresentando as atividades referentes à implantação e decorrentes da natureza do empreendimento. Estas informações deverão ser apresentadas em planta em escala compatível.

1.3 Estimar a mão-de-obra necessária para implantação e operação do empreendimento/atividade.

1.4 Cronograma de implantação do empreendimento.

1.5 Outras observações relevantes.

2. Caracterização da Área do Empreendimento

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar a caracterização da área afetada pelo empreendimento.

2.1 Identificar a bacia hidrográfica e os corpos d'água afetados pelo empreendimento, com suas respectivas classes de uso.

2.2 Apresentar em planta planialtimétrica georreferenciada, em escala e resolução adequadas¹, a localização do empreendimento em relação aos recursos hídricos naturais e artificiais, perenes ou intermitentes (riachos, sangas, açudes, lagos, lagoas, nascentes, rios, drenagens, linhas de talvegue, áreas alagáveis ou inundáveis, banhados, etc.) e demais áreas de preservação permanente (APP).

2.3 Apresentar em planta planimétrica em escala e resolução adequadas³ a localização do empreendimento em relação aos limites do terreno e informando o tipo de ocupação de cada propriedade limítrofe (residências, áreas agrícolas, indústrias, estabelecimentos comerciais, escola, hospital, área de recreação, sistema viário, etc.).

2.4 Caracterizar a cobertura vegetal da área afetada pelo empreendimento

¹ Entende-se como escala e resolução adequadas, aquelas que permitem a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.



ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

acompanhado de relatório fotográfico, devidamente datado.

2.5 Em caso de supressão de vegetação deverá ser informado o processo vinculado.

2.6 Informar a ocorrência de fauna terrestre e aquática na área de entorno do empreendimento, relacionando as espécies.

2.7 Caracterizar a área diretamente afetada quanto a existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos. Havendo indícios, informações ou evidências da existência de tais sítios, na protocolização do RAP deverá ser apresentado o Protocolo do IPHAN comprovando a entrega do Diagnóstico Arqueológico, conforme a Resolução SMA 34/03, Artigo 1º, §único.

2.8 Apresentar levantamento das unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento, nos termos da Resolução CONAMA n. 428/10.

3. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras ou Compensatórias

- 3.1. Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigadoras, de controle ou de compensação correspondentes a:
- 3.2. Processos erosivos associados à implantação do empreendimento ou atividade.
- 3.3. Impacto na qualidade das águas superficiais ou subterrâneas, identificando os corpos d'água afetados.
- 3.4. Impactos decorrentes das emissões atmosféricas, da emissão de ruídos e da geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.
- 3.5. Interferência em área de preservação permanente e demais áreas protegidas, inclusive supressão de vegetação (quantificar).
- 3.6. Interferência sobre infraestruturas urbanas.
- 3.7. Outros impactos relevantes.

4. Conclusão

Deve refletir os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de intervenção e entorno do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras, de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

5. Equipe Técnica

- 5.1. Nome.
- 5.2. CPF.
- 5.3. Qualificação profissional.
- 5.4. Nº do registro no conselho de classe e região.
- 5.5. Endereço e informações de contato (logradouro, nº, bairro, município, CEP, telefone, email, etc.).
- 5.6. Local e data.
- 5.7. Assinatura do responsável técnico.
- 5.8. Número do documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros) e data de expedição.

6. Bibliografia

Citar a bibliografia consultada.
